



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

H

MENSAGEM Nº 047 DE 11 DE setembro DE 1995

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 469	08	007	11 09/95
Hora: 16:00			
Funcionário			

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei em anexo para, depois de analisado por estes nobres Legisladores, seja aprovado na íntegra, em virtude de grande investimento que o futuro proprietário daquela área certamente proporcionará, tendo em vista ser uma área no Setor Industrial muito almejada pelos comerciantes de nossa região.

Sendo só para o momento, externamos o nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1995.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

prova em 08/09/95	sin votos
03 (tus) ma	25/09/95
<i>ma</i>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 11 DE setembro DE 1.995

Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, **01 (um) lote de terras** situado na zona urbana desta cidade, de propriedade deste Município, locado sob o nº 07 da Qd. 08, na BR-070.

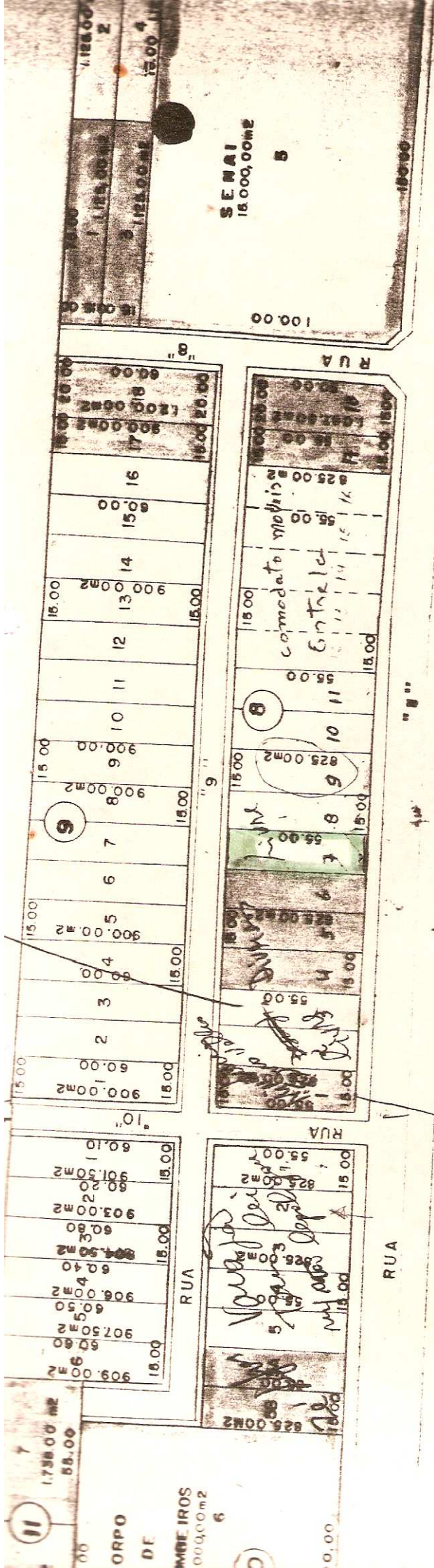
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Approved by (ato) *sim* votes
28 09 95




BR-070

Lotis Documentados

- Lei - 1.566/16/03/93 — Banco do Brasil
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Requerimento.
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91 Circular
- Lotis 9, 10 e 11 A, B - Auto Mecânica Geral - Lotes 04, 05, 06 - Q06 MultiGás - Distribuidora de Gás
- Lotis 02, 03 - Q10 - Transchamagás - Transp
- GÁS FERRAGENS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
- Nossa Senhora

12-92
Klein + Kopp
Ferreira Velloso
parto Messora



Estado de Mato Grosso


Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº
de autoria do

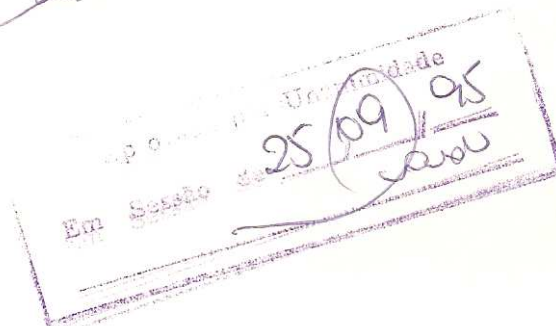
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Quanto ao livro nº 047/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
AIRTON DE ALMEIDA MOCUEIRA		X	
ANA LUIZA PEIXEIRA AGNELLI			X
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANTONIO DE FARIAS			
CRISO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		X	
MIGUEL MOURIRARA SILVA		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMA WELINGTON FERREIRA			X

OBS.:

Freitas

Aprovado em 08 (oito) Sessões
 em 02 (dois) dias 25/09/95